



EDITAL PARA CONCURSO DE BOLSAS PÓS-GRADUAÇÃO 2022/001

sãojudas

una

unibh

UNIFACS

UNIFG

UniRitter

unisul

Universidade Anhembi Morumbi

UP Universidade Potiguar

PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU / APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA

A Ânima Educação comunica que estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas no Programa de Pós-graduação Lato sensu / Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária em conformidade com o disposto na legislação federal, em especial a Resolução CFMV nº 1076, de 11 de dezembro de 2014, nas Instituições de Ensino Superior controladas pela Ânima Educação.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital objetiva normatizar o processo seletivo para ingresso no Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, que possui caráter unificado, com abrangência nacional. Desse modo, prevê a possibilidade de ingresso e participação do Programa, pelo candidato, em uma das Instituições de Ensino Superior controladas pela Ânima Educação, cuja oferta esteja válida, respeitando-se o limite de vagas e a escolha do candidato conforme classificação por desempenho, nos termos disciplinados por este Edital.

1.2 Serão contempladas por esse edital as áreas de:

- I. Clínica Médica de Pequenos Animais
- II. Clínica Médica de Grandes Animais
- III. Anestesiologia de Pequenos Animais
- IV. Cirurgia Veterinária de Pequenos Animais



2 DO PROGRAMA E VAGAS

2.1 O Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária é uma modalidade de Pós-Graduação Lato Sensu e tem como objetivo proporcionar condições de aperfeiçoamento das habilidades e competências teórico-práticas voltadas às áreas de clínica médica, cirurgia ou anestesiologia de cães e gatos, e clínica médica de grandes animais, estimulando o desenvolvimento dos(as) aprimorandos(as) de modo a garantir o ingresso qualificado no mercado de trabalho.

2.2 O Programa prevê treinamento prático supervisionado e dedicação de 40 (quarenta) horas semanais, incluindo atividades digitais e presenciais. A matriz de cada curso está disponível nos links abaixo:

Clínica Médica de Grandes Animais: https://bit.ly/ClinicaMédica_Grandes_Animais

Clínica Médica de Pequenos Animais: https://bit.ly/ClínicaMédica_Pequenos_Animais

Anestesiologia de Pequenos Animais: https://bit.ly/Anestesiologia_Pequenos_Animais

Cirurgia Veterinária de Pequenos Animais: https://bit.ly/Cirurgia_Veterinária_Pequenos_Animais

2.2.1 As atividades práticas serão realizadas no Hospital Veterinário (ou Centro Médico Veterinário) vinculado à instituição de ensino, conforme distribuição de vagas disposta no item 2.3.

2.2.2 As atividades práticas poderão ser realizadas – em casos específicos - em Hospitais ou em Centros Médicos conveniados com a mantenedora da vaga para o programa de aprimoramento. O estudante do programa deverá se organizar para atender aos ambientes médicos hospitalares vinculados à unidade de ensino superior.

2.2.3 Estão inclusos nas obrigações do estudante de aprimoramento realização de plantões nos Hospitais Veterinários (ou Centros Médicos Veterinários) diurnos ou noturnos, ficando a cargo da(o) responsável pelo programa na unidade organizar a jornada de trabalho respeitando ao banco de 40 horas semanais do estudante.



2.3 As vagas para participação no Programa serão distribuídas entre as Instituições de Ensino Superior da Ânima Educação conforme os quadros a seguir:

Vagas disponíveis para o Aprimoramento Profissional - Clínica Médica de Pequenos Animais			
Instituição	Campus	Cidade (Estado)	Número de Vagas
UniRitter	FAPA/HOVET	Porto Alegre (RS)	02
USJT	Vila Mathias	Santos (SP)	01
UAM	Mooca	São Paulo (SP)	08
UniFG	São Sebastião	Guanambi (BA)	01
UNIFACS	Prof. Barros	Salvador (BA)	03
UNP	Salgado Filho	Natal (RN)	01
UniSul	Tubarão	Tubarão (SC)	01
UNA	Itabira	Itabira (MG)	01
UNA	Pouso Alegre	Pouso Alegre (MG)	02
UNIBH	Estoril	Belo Horizonte (MG)	02
UNA	Contagem	Contagem (MG)	02
UniSul	Florianópolis/Ilha	Florianópolis (SC)	01
USJT	Mooca	São Paulo (SP)	01

Vagas disponíveis para o Aprimoramento Profissional - Anestesiologia de Pequenos Animais			
Instituição	Campus	Cidade (Estado)	Número de Vagas
UniRitter	FAPA/HOVET	Porto Alegre (RS)	01
UNIBH	Estoril	Belo Horizonte (MG)	01
USJT	Vila Mathias	Santos (SP)	01
UAM	Mooca	São Paulo (SP)	02
UNIFACS	Prof. Barros	Salvador (BA)	01
UNP	Salgado Filho	Natal (RN)	01
USJT	Mooca	São Paulo (SP)	01

Vagas disponíveis para o Aprimoramento Profissional - Cirurgia Veterinária de Pequenos Animais			
Instituição	Campus	Cidade (Estado)	Número de Vagas
UniRitter	FAPA/HOVET	Porto Alegre (RS)	02
USJT	Vila Mathias	Santos (SP)	01
UAM	Mooca	São Paulo (SP)	05
UNIFACS	Prof. Barros	Salvador (BA)	01
UNP	Salgado Filho	Natal (RN)	01
UniSul	Tubarão	Tubarão (SC)	01
USJT	Mooca	São Paulo (SP)	01



Vagas disponíveis para o Aprimoramento Profissional - Clínica Médica de Grandes Animais			
Instituição	Campus	Cidade (Estado)	Número de Vagas
UAM	Mooca	São Paulo (SP)	02
UNIFACS	Prof. Barros	Salvador (BA)	02
UNP	Salgado Filho	Natal (RN)	01
UNIBH	Estoril	Belo Horizonte (MG)	01
UNA	Itabira	Itabira (MG)	01
UNA	Pouso Alegre	Pouso Alegre (MG)	01

3 INSCRIÇÕES

3.1 Somente poderá inscrever-se no processo seletivo do referido Programa o candidato que tiver cumprido os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído curso de graduação em Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC em período igual ou menor a dois (02) anos, a contar da data de publicação deste Edital, ou estar cursando o último semestre de graduação em curso de Medicina Veterinária, com previsão de colação de grau anterior à data prevista para matrícula no Programa.
- b) Ter homologada sua inscrição no Conselho Regional (CRMV).
- c) Atender a todas as especificações deste Edital.

3.1.1 O candidato só poderá se inscrever em um dos quatro programas previstos nesse Edital.

3.2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

3.2.1 O período de inscrição será entre os dias 17 de dezembro de 2021 até às 23h59min do dia 19 de janeiro de 2022.

3.3 LOCAL E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, cumprindo o prazo estabelecido no item 3.2.1 deste Edital.

3.3.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar a página da instituição de ensino com oferta do Programa de Aprimoramento Profissional, e preencher o formulário de inscrição, a saber:



- UniRitter <https://posuniritter.amigoedu.com.br/>
- USJT <https://posusjt.amigoedu.com.br/>
- Anhembi Morumbi <https://posanhembi.amigoedu.com.br/>
- UniFG <https://posunifg.amigoedu.com.br/>
- UNIFACS <https://posunifacs.amigoedu.com.br/>
- UNP <https://posunp.amigoedu.com.br/>
- Unisul <https://posunisul.amigoedu.com.br/>
- UNA <https://posuna.amigoedu.com.br/>
- UniBH <https://posunibh.amigoedu.com.br/>

Preencher com a devida atenção o formulário de inscrição e conferir todos os dados digitados antes do envio, pois, uma vez concluído, não poderá ser alterado.

A taxa de inscrição será de R\$50,00 (cinquenta reais) que poderá ser paga via cartão de crédito, *pix* ou boleto realizados até 19/01/2022.

3.3.3 Juntamente com a inscrição descrita no item 3.3.2, imprescindível o preenchimento do link para anexo dos DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. Para acesso ao link, [Clique aqui](#)

3.3.4 Não serão aceitas inscrições/pagamentos condicionadas(os) e/ou extemporâneas(os), nem depósito via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.3.5 Em se tratando de candidatos estrangeiros, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina Veterinária do Brasil, devendo o candidato observar o item referente à matrícula. Será exigida, ainda, comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país.

3.3.6 Em se tratando de candidatos brasileiros formados por Instituições de Ensino estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da Resolução CNE nº1, de 28/01/02.



3.3.7 A Ânima Educação e as Instituições de ensino superior controladas por ela não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro (falta de atenção) no preenchimento do requerimento e/ou falhas na comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

3.4 NORMAS GERAIS DAS INSCRIÇÕES:

3.4.1 O correto preenchimento do formulário de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4.2 O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A Ânima Educação e as Instituições de Ensino Superior controladas por ela não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.4.3 As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Em caso de comunicação expedida por meio de e-mail, será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da correspondência, não se responsabilizando a Ânima Educação e as Instituições de Ensino Superior controladas por ela por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite ao candidato a verificação da comunicação.

3.4.4 É fundamental o preenchimento completo e correto do formulário de inscrição, pois com os dados fornecidos por este será possível estabelecer contato com o candidato.

3.4.5 As inscrições feitas em boleto somente serão consideradas efetivadas em até 48 horas após o pagamento.

3.4.6 Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.



3.4.7 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declarar , sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo Programa at  a data da matr cula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceita o das normas e instru es estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

3.4.8 O n o cumprimento das exig ncias contidas neste edital implicar  no indeferimento da inscri o.

3.4.9 As pessoas com defici ncia participar o da sele o em igualdade de condi es com os demais interessados, no que se refere ao conte do da prova,   avalia o e aos crit rios de aprova o,   aplica o da prova e   nota m nima exigida.

3.4.10 A inscri o e a aprova o no processo seletivo n o garantem a efetiva o da matr cula do candidato no Programa de P s-gradua o Lato sensu / Aprimoramento Profissional em Medicina Veterin ria na institui o escolhida. Tal efetiva o estar  condicionada   apresenta o do registro no Conselho Regional de Medicina Veterin ria do Estado onde o candidato reside,   apresenta o dos demais documentos relacionados neste Edital e   exist ncia de vagas na Institui o escolhida, conforme ordem de classifica o.

4 DAS ETAPAS DE SELE O

4.1 O Processo Seletivo da P s-gradua o Lato sensu/Aprimoramento Profissional em Medicina Veterin ria, nas quatro  reas previstas no item 1.2 desse edital, ser  realizado em 3 (tr s) etapas, sendo a 1  (primeira) etapa composta por prova te rica com valor de 100 (cem) pontos, a 2  (segunda) etapa composta por an lise curricular, com valor de 100 (cem) pontos e a 3  (terceira) etapa composta por entrevista, com valor de 100 (cem) pontos, realizada via videoconfer ncia, seguindo os termos, datas e especificidades descritos nos quadros que seguem:



Etapa	Atividade	Descrição	Data	Valor	Média para Aprovação
Inscrição	Inscrição	Inscrição via link disponível nas páginas das Instituições com oferta do Programa, citados no item 3.3.2	De 20/12/2021 até às 23h59min de 19/01//2022	R\$ 50,00 (cinquent a reais)	Não se aplica
Primeira Etapa	Prova teórica	A prova será realizada por meio de plataforma digital. O candidato receberá as informações via e-mail após a inscrição.	22/01/2022	100 pontos	70 pontos
	Divulgação dos aprovados para a segunda etapa	Os candidatos aprovados serão contatados via e-mail, com a confirmação de aprovação para a segunda etapa.	Até 26/01/2022	Não se aplica	Não se aplica
Segunda Etapa	Análise de currículo	Processo interno, levando em consideração as experiências realizadas ao longo da formação constantes no currículo e histórico escolar, seguindo o item 6.1.1 deste edital.	27/01/2022 a 03/02/2022	100 pontos	40 pontos
	Divulgação dos aprovados para a terceira etapa	Os candidatos aprovados na segunda etapa serão contatados via e-mail, com o resultado do desempenho e confirmação de aprovação para a terceira etapa.	Até 04/02/2022	Não se aplica	Não se aplica
Terceira Etapa	Entrevista	A entrevista será realizada por videoconferência. Os candidatos aprovados na segunda etapa receberão as informações via e-mail.	07/02/2022 a 11/02/2022	100 pontos	70 pontos
Resultado final	Divulgação da lista preliminar de candidatos aprovados	Os candidatos aprovados serão contatados por e-mail com o resultado final do processo seletivo.	Até 15/02/2022	Não se aplica	Não se aplica
Recursos	Interposição de recurso	A interposição de recurso será contabilizada a partir da data de comunicação via e-mail, mediante preenchimento de formulário disponível no link Aqui!	Até 15/02/2022	Não se aplica	Não se aplica
	Análise e resposta de recursos	Os candidatos receberão a devolutiva dos recursos por e-mail. Caso haja alteração no resultado, os envolvidos serão contatados por e-mail.	17/02/2022	Não se aplica	Não se aplica
Confirmação das vagas	Envio de e-mail aos aprovados para alocação	Os candidatos aprovados e dispostos na lista final serão contatados por e-mail para confirmação da Instituição onde cursarão o programa.	17/02/2022	Não se aplica	Não se aplica



	Confirmação de interesse na IES	Os candidatos deverão responder o e-mail sobre a alocação para confirmar o interesse na vaga para a qual foi designado.	Até as 23h59 do dia 20/02/2022	Não se aplica	Não se aplica
--	---------------------------------	---	--------------------------------	---------------	---------------

5 DA PROVA TEÓRICA

5.1 DA COMPOSIÇÃO DA PROVA

5.1.1 A prova teórica será composta por uma prova de conhecimentos gerais e uma prova de conhecimentos específicos relacionados exclusivamente à área de interesse selecionada pelo candidato, conforme item 1.2 deste edital. A prova de conhecimentos gerais será composta por cinco questões de múltipla escolha sobre assuntos gerais relacionados às competências do profissional Médico Veterinário, sendo cada item majorado com valor de 3 (três) pontos. A prova de conhecimentos específicos será composta por dez questões de múltipla escolha relacionadas exclusivamente à área de interesse selecionada pelo candidato, sendo cada item majorado com valor de 6 (seis) pontos, e por uma questão discursiva específica, sendo o item majorado com valor de 25 (vinte e cinco) pontos, conforme o quadro a seguir:

Prova Teórica	Questões de Múltipla Escolha/ pontuação	Questões Discursiva/ pontos	Valor total
Conhecimentos Gerais	5 questões/ 3 pontos	-----	15 pontos
Conhecimentos Específicos	20 questões/ 3 pontos	1 questão/ 25 pontos	85 pontos
			100 pontos

5.1.2 Será corrigida a prova discursiva dos candidatos que obtiverem pelo menos 45 pontos na somatória da nota obtida nas questões de múltipla escolha. Os candidatos que não atingirem 45 pontos na somatória das questões de múltipla escolha serão automaticamente reprovados.

5.1.3 Candidatos que não obtiverem o mínimo de 70 pontos no somatório total da prova teórica durante a primeira etapa estarão reprovados e não participarão da segunda etapa deste processo seletivo.



5.1.4 Esta primeira fase é classificatória. Para a segunda fase, de análise curricular, serão considerados os primeiros cinco candidatos para cada vaga aberta na unidade escolhida, como primeira opção, neste edital.

5.2 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.2.1 A prova será realizada por meio de plataforma digital acessada pela mesma plataforma da inscrição, a saber:

- UniRitter <https://posuniritter.amigoedu.com.br/>
- USJT <https://posusjt.amigoedu.com.br/>
- Anhembi Morumbi <https://posanhemi.amigoedu.com.br/>
- UniFG <https://posunifg.amigoedu.com.br/>
- UNIFACS <https://posunifacs.amigoedu.com.br/>
- UNP <https://posunp.amigoedu.com.br/>
- UniSul <https://posunisul.amigoedu.com.br/>
- UNA <https://posuna.amigoedu.com.br/>
- UniBH <https://posunibh.amigoedu.com.br/>

5.2.2 O candidato terá 3 (três) horas ininterruptas para realizar sua prova e é responsável pelo gerenciamento do tempo, considerando o início às 08h e o término às 19h, no horário de Brasília. A Ânima Educação não se responsabiliza por instabilidade de conexão e problemas técnicos que porventura venham a ocorrer no momento da prova.

5.2.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas.

5.2.4 O candidato que não realizar a prova no dia previsto estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1 DAS ATIVIDADES PONTUADAS NA ANÁLISE DE CURRÍCULO



6.1.1 Para an lise de curr culo ser o consideradas as atividades acad micas (anexar comprovantes comprobat rios [aqui](#)), conforme relacionado no quadro abaixo

Descri�o da atividade	Nota atribu�da
M�dia ponderada da gradua�o (convertendo-se em centenas, caso esteja em dezenas, para contabiliza�o de 0 a 100).	10% da m�dia obtida (m�ximo de 10 pontos)
Nota obtida na disciplina/Unidade Curricular equivalente ao Programa no qual pleiteia o ingresso (convertendo-se em centenas, para contabiliza�o de 0 a 100).	10% da nota (m�ximo de 10 pontos)
Participa�o em Programa de inicia�o cient�fica com dura�o m�nima de 1 ano ou 2 semestres letivos, comprovada mediante certifica�o.	10 pontos (pontua�o m�xima, considerando-se 5 pontos por IC realizada)
Participa�o em Projeto de Extens�o com dura�o m�nima de 6 meses ou 1 semestre letivo, comprovada mediante certifica�o.	12,5 pontos (pontua�o m�xima, considerando-se 2,5 pontos por projeto realizado)
Participa�o como monitor em Programa de monitoria com dura�o m�nima de 6 meses ou 1 semestre letivo, comprovada mediante certifica�o.	12,5 pontos (pontua�o m�xima, considerando-se 2,5 pontos por monitoria realizada)
Publica�o de artigo/texto em revista indexada ou livro, apresentando o trabalho publicado com identifica�o clara dos autores e o ISSN e ISBN.	7,5 pontos (pontua�o m�xima, considerando-se 2,5 pontos por publica�o)
Publica�o de trabalho em evento cient�fico, apresentando certifica�o da publica�o.	5 pontos (pontua�o m�xima, considerando-se 2,5 pontos por trabalho)
Participa�o como ouvinte em eventos cient�ficos ou em cursos (com carga hor�ria acima de 16h) de institui�es reconhecidas.	5 pontos (pontua�o m�xima, considerando-se 2,5 pontos por evento/curso)
Participa�o em palestras e encontros estudantis, apresentando certifica�o dos eventos.	5 pontos (1 ponto por palestra/encontro)
Organiza�o de eventos acad�micos.	5 pontos (pontua�o m�xima, considerando-se apenas eventos com mais de 10 horas de dura�o/ 2,5 pontos por evento)
Representa�o estudantil ao longo da gradua�o ou lideran�a de grupos de estudo e ligas acad�micas.	5 pontos (pontua�o m�xima, considerando-se 1 ponto por cada ano de representa�o/lideran�a)
Curso de outras l�nguas, inform�tica ou de habilidades interpessoais.	2,5 pontos (pontua�o m�xima, considerando-se 0,5 pontos por etapa concluída do curso)
Est�gios realizados ao longo da gradua�o.	10 pontos (2 pontos a cada 100 horas de est�gio. No caso de est�gio <u>na �rea</u> na qual pleiteia o ingresso, considerar-se-� 2,5 pontos a cada 100 horas de est�gio)



7 DA ENTREVISTA

7.1 A etapa da entrevista ser  majorada em 100 pontos.

7.2 Durante a entrevista ser o abordados aspectos do curr culo acad mico e profissional do candidato, al m da avalia o de habilidades socioemocionais. Ainda, ser o fornecidos esclarecimentos adicionais sobre o Programa.

7.3 O candidato ser  avaliado em suas respostas t cnicas e atitudinais e sua nota ser  expressa pela m dia das notas atribu das pelos componentes da banca.

7.4 Para a entrevista, ser  utilizada a plataforma Zoom. Assim,   fundamental que o candidato tenha o aplicativo Zoom instalado em seu dispositivo e que habilite seu microfone e sua c mera no momento da entrevista.

7.5 A nota m nima para aprova o na entrevista   de 70 pontos, sendo 70 pontos ou mais, o candidato ter  suas 3 notas somadas e feita m dia. Sendo ainda, 70 pontos a pontua o m nima para aprova o   vaga.

8 DA INTERPOSI O DE RECURSOS

8.1 A interposi o de recurso ser  poss vel at  o dia 15/02/2022, mediante preenchimento de formul rio dispon vel no link [Aqui](#)

8.2 N o ser  computado no prazo recursal o dia da publica o do resultado dos candidatos pr -selecionados, come ando o prazo a fluir no 1  dia  til seguinte   referida publica o.

9 DOS DOCUMENTOS COMPROBAT RIOS

9.1 O candidato, ao se inscrever no processo seletivo, dever  entregar c pias digitais dos documentos abaixo.

- i. C pia do diploma de gradua o em curso de Medicina Veterin ria devidamente reconhecido pelo Minist rio da Educa o (MEC)*
- ii. C pia do hist rico escolar de gradua o completo*



iii. Cópia da Carteira de registro profissional ou protocolo de solicitação junto ao Conselho de Classe do Estado*

iv. Currículo atualizado

v. Comprovantes e certificados de todas as atividades realizadas e descritas no quadro do item 6.1.1 deste Edital, com clara identificação das assinaturas dos órgãos competentes emissores (i. e., Universidade, entidades, responsáveis, entre outros).

*Caso o candidato esteja cursando o último semestre do curso de Medicina Veterinária, com previsão de colação de grau antes da data prevista para ingresso no Programa, deve apresentar comprovante de previsão de conclusão de graduação (ou colação de grau) e histórico escolar atualizado fornecidos pela Instituição de ensino superior na qual está matriculado.

9.2 Os documentos comprobatórios deverão ser anexados conforme orientação descrita no formulário eletrônico.

9.3 A não entrega dos documentos descritos no item 9.1 no prazo estipulado implicará na impugnação da inscrição.

10 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem maior número de pontos nas etapas previstas no item 4.1 deste Edital (somatório da 1ª, 2ª e 3ª etapas), seguindo o número de vagas disponíveis por Instituição/campus. A nota mínima considerada, após a média entre as 1ª, 2ª e 3ª etapas deste Edital, é de 70 pontos.

10.2 Em caso de empate, será utilizada a pontuação proveniente da Etapa 3 (entrevista) como critério de desempate. Caso o empate se mantenha, será utilizada a pontuação proveniente da Etapa 2 (análise de currículo) como critério de desempate. Caso o empate se mantenha, será utilizada a pontuação proveniente da Etapa 1 (prova) como critério de desempate. Caso ainda assim o empate se mantenha, será utilizada a ordem de inscrição como critério de desempate.

11 DA ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/CAMPUS ONDE O PROGRAMA SERÁ CUMPRIDO PELO CANDIDATO APROVADO



11.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a(s) instituição(ões) de ensino superior na(s) qual(is) deseja cursar o Programa, por meio do formulário disponibilizado no item 3.3.3.

11.2 O não preenchimento do formulário descrito no item 11.1 no prazo estipulado implicará na impugnação da inscrição.

11.3 No preenchimento do formulário o candidato deverá selecionar, dentre as instituições com vagas disponíveis, qual é a de primeira escolha para cursar o programa. Nesse mesmo formulário também deverá indicar as instituições que configuram a segunda, terceira, quarta e quinta escolhas, se assim desejar. Caso não deseje cursar o programa em alguma das instituições indicadas basta não selecionar como escolha.

11.4 Conforme classificação e disponibilidade de vagas, os aprovados serão alocados nas instituições escolhidas e serão comunicados sobre a IES onde irão cursar o programa no dia 17/02/2022, por e-mail enviado por um dos representantes do Comitê do Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária Ânima.

11.5 Caso o candidato seja aprovado, deverá confirmar o interesse pela vaga, respondendo o e-mail de convocação, até às 23h59 do dia 20/02/2022. Em caso de ausência de resposta, perderá a vaga e a mesma será disponibilizada para o próximo candidato aprovado, e assim sucessivamente, até o preenchimento de todas as vagas.

12 DAS MATRÍCULAS

12.1 O candidato aprovado ou seu representante legal, devidamente nomeado para este fim, deverá efetuar a matrícula na Instituição de ensino controlada pela Ânima Educação, conforme orientações obtidas pelo e-mail, a saber:
processos.posgraduacao@animaeducacao.com.br

Em até 48h o candidato aprovado receberá o contato da equipe responsável pelo recolhimento de documentos para orientações e informações necessárias para prosseguir com os processos, é importante que as informações de contato estejam atualizadas para seguir com essa etapa.



*Em caso de dificuldades, enviar e-mail para aprimoramentocomissao@gmail.com (inserir como t tulo do e-mail: “DIFICULDADE COM A MATR CULA – APRIMORAMENTO”). Os e-mails s o ser o respondidos em dias  teis e em hor rio comercial (8h – 18h).

12.1.1 Para a confirma o da matr cula, o candidato aprovado neste processo seletivo dever  apresentar os seguintes documentos:

- I. C pia autenticada do RG
- II. C pia autenticada do CPF
- III. Comprovante de resid ncia atualizado
- IV. C pia autenticada do diploma de gradua o em Medicina Veterin ria (frente e verso) *
- V. C pia da Carteira de registro profissional ou protocolo de solicita o junto ao Conselho de Classe do Estado*
- VI. Dados banc rios

*Caso ainda n o tenha sido entregue.

12.2 A partir do dia 21/02/2022, em caso de desist ncias, os candidatos excedentes ser o contatados por e-mail, e ter o, impreterivelmente, at  o pr ximo dia  til subsequente ao envio do e-mail para confirmar o interesse, respondendo o e-mail. Decorrido esse prazo, os candidatos que n o se manifestarem ou n o forem localizados ser o considerados desistentes. O per odo m ximo para a convoca o dos candidatos excedentes poder  ser at  a entrada subsequente da pr xima turma no Programa.

12.3 O prazo para a matr cula ser  contado imediatamente ap s a convoca o no site, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulga es.

12.4 Ser  considerado eliminado o candidato que deixar de apresentar, na data da matr cula, qualquer documenta o exigida neste Edital.

12.5 No ato da matr cula, o aprimorando celebrar  o Contrato de Presta o de Servi os Educacionais e o Termo de Outorga e Aceita o de Bolsa com a Institui o de ensino escolhida na mesma oportunidade. A cada ano haver  a rematr cula e, caso seja constatada alguma pend ncia did tico-pedag gica, ou frequ ncia inferior a 75% nas reuni es cl nicas, haver  desligamento do aprimorando e perda dos benef cios relacionados ao Programa.



12.6 N o ser  admitida, em hip tese alguma, matricula sob condi o de posterior atendimento das exig ncias previstas neste Edital.

13 DA BOLSA-AUX LIO

13.1 O candidato aprovado e matriculado receber , da Institui o de ensino escolhida, uma bolsa de estudos mensal no valor correspondente a 70% (setenta por cento) do valor da bolsa de mestrado da Coordena o de Aperfei amento Pessoal de N vel Superior (CAPES/MEC), conforme determina o artigo 4 , da Resolu o do CFMV n  1076, de 11 de dezembro de 2014. Portanto, para o ano de 2022, o valor da bolsa de estudos mensal concedida ser  de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

14 DAS HIP TESES DO CANCELAMENTO DA BOLSA

14.1 Caso o Programa apresente algum tipo de interrup o, o aprimorando deixar  de receber a bolsa e o benef cio, mediante a rescis o ou suspens o do termo de outorga e aceita o de bolsa.

14.2 Se o bolsista abandonar as atividades do Programa por 30 (trinta) dias corridos ao longo do projeto, sem a devida ci ncia e autoriza o do coordenador do Programa, sua bolsa estar  cancelada automaticamente, n o podendo este se vincular novamente ao Programa.

14.3 Se o bolsista vier a abandonar o curso de p s-gradua o ou trancar a matricula durante o per odo das atividades, seu termo de outorga e aceita o de bolsa ser  automaticamente cancelado.

14.4 Se o bolsista apresentar desempenho insatisfat rio ou se ausentar das atividades sem ci ncia e anu ncia do coordenador do Programa, sua bolsa e seu v nculo estar o cancelados automaticamente, n o podendo este se vincular novamente ao Programa. Fica a cargo da(o) respons vel pelo programa estabelecer as normas de avalia o de desempenho.

15 DAS HIP TESES DE DESIST NCIA

15.1 Caso o aprimorando desista no programa, ele n o ter  direito que requisitar certificado de p s-gradua o, na modalidade de Aprimoramento Profissional.



15.2 Caso o candidato que desista do programa tenha cursado mínimo de 12 meses de programa e finalizado o curso digital dos *nanodegrees*, pode solicitar o certificado de pós-graduação na modalidade equivalente, em ofertada na unidade em que está matriculado, mediante pagamento integral da mesma.

15.3 Não serão fornecidos certificados de horas cursadas na unidade em que estiver alocado, exceto, se aplicado ao item 15.2.

16 DA CONCESSÃO DE CERTIFICADO

16.1 O certificado de Pós-graduação na modalidade de Aprimoramento profissional, somente será conferido aos alunos que cursarem 100% (cem por cento) do tempo previsto do programa de aprimoramento profissional e aprovação nos Nanodegrees. Desta forma, caso o aprimorando desista no programa, conforme cláusula 14, não fará jus ao recebimento do certificado de Pós-graduação, na modalidade de Aprimoramento Profissional.

16.2 O candidato desistente do programa, na forma da cláusula 14, poderá receber as certificações das Nanodegrees cursadas e aprovadas, sendo assim, mesmo cursado todas as Nanodegrees, ele não receberá o certificado de pós-graduação, uma vez que sua matrícula estará vinculada ao programa de pós-graduação na modalidade aprimoramento profissional.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Edital encontra-se disponível nos sites das Instituições com oferta do Programa e entra em vigor a partir de sua publicação. Os sites encontram-se a seguir:

- UniRitter: <https://pos.uniritter.edu.br/>
- USJT: <https://pos.usjt.br/>
- Anhembi Morumbi: <https://pos.anhembi.br/>
- UniFG: <https://pos.unifg.edu.br/>
- Unifacs: <https://pos.unifacs.br/>
- UNP: <https://pos.unp.br/>
- Unisul: <https://pos.unisul.br/>
- UNA: <https://pos.una.br/>



- Unibh: <https://pos.unibh.br/>

17.2 A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Edital. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.

17.3 Não serão fornecidas declarações de aprovação parcial no Programa. Demais declarações/documentos poderão ser fornecidas mediante requerimento oficial do candidato e autorização da coordenação do Programa.

17.4 Para avaliação final e emissão dos certificados de Pós-graduação Lato sensu / Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária os candidatos deverão cursar, obrigatoriamente, os *nanodegrees* e experiências teóricas e práticas oferecidas pela Instituição de ensino escolhida, com o apoio do Hospital Veterinário ou Centro Médico Veterinário vinculado à ela, bem como elaborar um TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) para o programa do curso de Pós-graduação Lato sensu / Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, na área do programa cursado (Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/01).

17.5 A Ânima Educação e as Instituições de Ensino controladas por ela não se responsabilizarão por tentativa de inscrição que não siga os termos deste Edital, bem como falhas de comunicação por procedimento indevido por parte do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a inscrição por meio da entrega de documentação exigida neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

17.6 Não haverá vínculo empregatício entre o aprimorando com a Universidade/Centro Universitário/Faculdade escolhida e nem com o Hospital Veterinário/Centro Médico Veterinário escolhido.

17.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo para ingresso na Pós- graduação Lato sensu / Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária que vierem a ser publicados pela Instituição de Ensino escolhida.

17.8 O Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária terá início em 01/03/2022.



17.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê do Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária Ânima, nomeado pelo Ânima Educação para realização do processo seletivo, que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

17.10 Em caso de dúvidas, entrar em contato via e-mail: aprimoramentocomissao@gmail.com (inserir como título do e-mail: “DÚVIDAS APRIMORAMENTO”).

Prhiscylla Sadanã Pires
Gestora Nacional da área de Ciências Agrárias & Meio Ambiente
Vice-presidência Acadêmica
Ânima Educação